## UNIDADE NACIONAL

Informativo do Sindicato dos Petroleiros de Duque de Caxias







# TRANSPORTE DO TURNO NA REDUC

Na última quinta (16), a direção do Sindipetro Caxias esteve na REDUC para tratar sobre o transporte dos trabalhadores e trabalhadoras do turno.

Recebemos inúmeras mensagens apreensivas por conta das mudanças e reduções das rotas.

A Petrobrás já criou um GT para tratar das necessárias alterações de roteiro, mas é necessário que os turneiros e turneiras enviem suas sugestões, reclamações e pedidos de alteração de rotas para a chave CLSEI e participem ativamente dessa mudança,

evitando impactos negativos em suas jornadas diárias.

Podem também entrar em contato com o sindicato através do número (21) 99663-9953 para que a direção sindical acomapnhe a implementação dessas mudanças, que tem início no dia 22 de setembro.

Ressaltamos que houve um comprometimento da empresa no sentido de otimizar as rotas de acordo com a necessidade dos usuários de cada grupo e com a redução da distância que cada um terá que percorrer até o local de seu embarque/desembarque.



# **TELETRABALHO**

Petrobrás quer impor regras do retorno ao trabalho presencial sem negociação com a FUP

No dia 15, a direção da FUP participou de mais uma reunião do GT de teletrabalho com o RH da Petrobrás para discutir a regra de teletrabalho no retorno ao regime presencial. Esta já é a quinta reunião, além das reuniões realizadas durante a negociação do Acordo Coletivo de Trabalho.

Ocorre que a empresa não aceita negociar com a FUP qualquer regramento para o Teletrabalho, mesmo afirmando em reunião a qualidade das pesquisas realizadas pela Federação com os trabalhadores sobre o tema.

A Petrobrás ignora a opinião dos trabalhadores e passa por cima do Grupo de Trabalho ao implementar o retorno ao regime presencial sem qualquer negociação com a FUP e seus sindicatos.

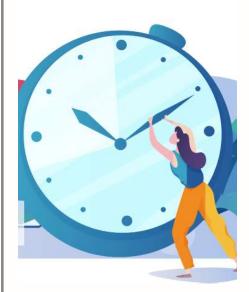
Sendo assim, a orientação da Federação é para que os trabalhadores e trabalhadoras não assinem o termo do teletrabalho permanente. Neste documento o petroleiro ou petroleira aceita que não haverá reembolso de despesas, escala semanal de três dias e a empresa poderá convocar a qualquer momento para comparecimento presencialmente. Além disso, a escala é negociada semanalmente, não havendo uma previsibilidade na rotina.

Outro questionamento da FUP é o direito ao desligamento, que não está previsto no termo de teletrabaIho permanente. Um assunto sério, debatido internacionalmente pelas empresas no novo normal imposto pela pandemia, que está relacionado a saúde mental dos trabalhadores.

A direção da FUP reforçou a demanda dos trabalhadores pelo teletrabalho integral e que seja ao menos considerada uma escala mensal, permitindo um planejamento mínimo na vida pessoal dos trabalhadores e trabalhadoras.

Para o dia 30 de setembro, a FUP está convocando uma setorial nacional com todos os petroleiros e petroleiras das bases dos sindicatos filiados para tratar do assunto. A próxima reunião do GT de Teletrabalho está marcada para o dia 29/09.

#### **TABELA DE TURNO REDUC E UTE - GLB**



Está mantida a liminar deferida aos trabalhadores e trabalhadoras da REDUC tanto em primeira quanto em segunda instância que garante a tabela de turno que está em vigor.

Apesar do acordo firmado no TST, a Petrobrás insiste em não querer cumprir, pois está dando interpretação extensiva ao pactuado e impondo transação extrajudicial com renúncia de direitos aos talhadores em detrimento da tabela escolhida.

O sindicato ingressou com execução do acordo firmado no TST e teve a liminar deferida em primeira instância em fevereiro.

No dia 15 de setembro ocorreu a audiência do processo e em mesa a Petrobrás requereu o cancelamento da liminar. O pedido foi prontamente negado pela juíza.

As partes terão prazo para manifestação e após será prolatada sentença.

A Petrobrás ingressou com Mandado de Segurança cujo principal pedido se pauta no cancelamento da liminar, mas também foi negado preliminarmente em segunda instância.

O sindicato vem lutando incessantemente para garantir os direitos a categoria.

Confira no site o vídeo onde o diretor Luciano Santos e a advogada Roberta Dumani falam sobre a referida audiência.

### 2/10 – CAMPANHA FORA BOLSONARO CONVOCA NOVO ATO



Está confirmada pela Coordenação da Campanha Fora Bolsonaro nova manifestação no próximo dia 2 de outubro pelo impeachment de Jair Bolsonaro. Conforme os organizadores, a nova convocação é a "continuidade da pressão pelo fim deste governo genocida e criminoso, responsável pelo desemprego, fome, inflação, miséria e a morte de quase 600 mil pessoas".

Assim, o Sindipetro Caxias estará ao lado da FUP, CUT, movimentos sociais e estudantis e a sociedade civil para juntos mais uma vez irmos às ruas denunciar esse (des)governo de Jair Bolsonaro, que mata a população e a democracia cada vez mais, a cada dia.

Já são quase 600 mil vítimas fatais da COVID-19. Quase 20 milhões de brasileiros que não tem o que comer. E15 milhões de desempregados. Vamos todos às ruas contra esse governo que nada faz para combater uma inflação de 10%, gasolina a mais de R\$7 o litro, botijão de gás a R\$110 e carne a R\$40 o quilo.

#ForaBolsonaro

#### **FALTA DE CAPA DE CHUVA NA REDUC**

A direção do Sindipetro Caxias tem recebido denúncias de que a REDUC não tem fornecido capas de chuva a sua força de trabalho.

Diante do exposto, tem sido cobrado pelo sindicato nas reuniões de Estrutura Organizacional de Resposta da Refinaria a compra e distribuição deste EPI a força de trabalho, já que a temporada de chuva está por vir.

De acordo com a NR 6, da Secretaria do Trabalho, são considerados como Equipamento de Proteção Individual todos os dispositivos de uso individual destinados à proteção contra os riscos que podem ameaçar a saúde e segurança no trabalho.

Portanto, a capa de chuva pode ser considerada um EPI, pois é utilizada para preservar a integridade física do trabalhador.

A mesma Norma Regulamentadora ainda estipula que é dever da empresa empregadora fornecer os EPIs adequados aos riscos existentes em cada atividade, bem como exigir seu uso e orientar o trabalhador no que diz respeito à forma correta de utilização e conservação.

Denuncie ao sindicato as irregularidades da empresa e utilize seu direito de recusa.



Unidade Nacional Informativo do Sindicato dos Petroleiros de Duque de Caxias - Rua José de Alvarenga, 553 - CEP: 25.020-140 - Centro - Duque de Caxias/RJ - Tel.: (21) 99439-9198 / (21) 99439-2680 / (21) 98318-1809 / (21) 99663-9953 | As informações veiculadas neste informativo são de inteira responsabilidade da diretoria do Sindicato | Site: www.sindipetrocaxias.org.br - Jornalista: Mariana Bomfim - Diagramador: Fábio Mendes - Impressão: Sindipetro-Caxias

# ELEIÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA APS

A diretoria do Sistema Petrobrás deu início à votação para escolha do nome da Associação que irá gerir a Assistência Médica dos trabalhadores e trabalhadoras da empresa. Sua intenção é envolver os petroleiros e petroleiras para que legitimem uma entidade que não tem amparo da categoria.

Os trabalhadores, assim como as direções dos sindicatos petroleiros, defendem que a gestão da AMS - patrimônio da categoria petroleira - continue sendo executada pela própria Petrobrás porque é mais barato, mais seguro e eficiente. Criar essa nova entidade gestora da AMS significa transferi-la para uma empresa privada.

A FUP e os sindicatos estão se mobilizando, inclusive judicialmente, para impedir que esse modelo de gestão seja implementado na AMS.

NÃO VOTE! Ao votar, você estará demonstrando à direção da estatal que aceita essa nova associação, que representa a redução da qualidade do seu plano de saúde, a restrição dos seus atendimentos e o aumento absurdo dos seus descontos, até a sua total exclusão da AMS.





#### GREVE DE FEVEREIRO DE 2020 E FÉRIAS

Os trabalhadores que irão tirar férias e fizeram a greve de fevereiro de 2020 não podem ter esses dias de greve descontados das férias e nem desconto na remuneração de férias.

Caso o trabalhador encontre alguma irregularidade, o sindicato solicita que entre em contato apresentando a documentação pertinente. Pois o acordo com a sentença proferida em primeira instâncias e a decisão do TRT, que indeferiu a tutela de urgência da Petrobrás, de não descontar os dias de greve das férias, se aplica

imediatamente.